Processo Licitatório n° 135/2018 - Dispensa nº. 024/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 435.198.498-87, residente na Rua Santa Barbara, nº 19, Centro, nesta cidade – Itanhandu/MG, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 – DISPENSA Nº 024/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2018, firmado em 28/01/2018, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Quinta do contrato nº 218/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por **06 meses**, a contar de 01 de janeiro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 17,885120%, de acordo com a variação do IGP-M dos últimos 12 meses (dezembro de 2020 a novembro de 2021), passando o valor para R$ 2.259,03 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reis e três centavos) mensais**.**

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R$ 13.554,18 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2021:

95 - 02.03.00.06.181.0009.2118 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de dezembro de 2021.

_____	_____
LOCATÁRIO Paulo Henrique Pinto Monteiro **PREFEITO MUNICIPAL**	**LOCADOR** Luiz Carlos da Silva

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____